



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº 061/2026 exarado no processo administrativo nº213/2026 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO COMPASSO DO RIO GRANDE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO 1º SÃO VICENTE EM RIMAS – ENCONTRO ESTADUAL DE TROVADORES.**

CARLA TATIANE DE MORAES NASCIMENTO CNPJ:65.655.984/0001-94 situado na Rua Alegrete, nº307. Santa Maria – RS. CEP 97.040.010 no valor total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem por objetivo a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de apresentação artística do Grupo Compasso do Rio Grande, para compor a programação do 1º São Vicente em Rimas – Encontro Estadual de Trovadores, evento cultural a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril, no município de São Vicente do Sul. O evento tem como finalidade valorizar e preservar as tradições da cultura gaúcha, especialmente a arte da trova, reunindo trovadores, músicos e apreciadores da cultura regional.

A participação do referido grupo justifica-se por sua reconhecida atuação no cenário musical tradicionalista, sendo referência na valorização da música gaúcha e na animação de eventos culturais desse segmento. Sua apresentação contribuirá significativamente para a qualidade artística do evento, promovendo maior integração entre os participantes e proporcionando entretenimento ao público presente.

Além disso, o 1º São Vicente em Rimas – Encontro Estadual de Trovadores integra o calendário cultural do município, incentivando a difusão da cultura regional, fortalecendo a identidade cultural local e promovendo momentos de lazer e convívio social para a comunidade. Dessa forma, a contratação do grupo artístico mostra-se pertinente e alinhada ao interesse público, atendendo aos objetivos culturais e sociais do evento.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº213/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2026

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Projeto/Atividade: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Despesa: 520 3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 31 de março de 2026

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**